



Art. 1º- Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para o debate entre os candidatos a Reitor do IFS, participantes do Processo de Consulta, para o Quadriênio 2022- 2026.

Art. 2º - O debate entre os



§2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato



•



2. O formulário estará disponível até às 16:00 do dia 10 de junho, horário de início do debate;
3. Esse formulário deverá



Art. 8º - Durante a realização do debate, poderão surgir pedidos de resposta por parte dos candidatos. Esses pedidos deverão ser analisados pela comissão eleitoral central, que julgará procedente caso a citação atinja a honra do c0.e citação 3a/a91.704 72. que julgará